



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

Comunicação nº 182/2022 - TJD/RJ

Notícia de Infração

Requerente: Liga Rio Bonitense de Desportos

1. Ao requerente, para que no prazo de 48h faça o recolhimento das custas.

Andre Luis Valentim

Procurador Geral